

e vigilancia para mandarme prezos os que se achão refugiados da freguezia da Piedade, e consta da minha lista, a todo o tp.<sup>o</sup> q'. apparecerem. Ao Sargento Mór José Galvão de França ordeno suspenda por ora as recrutas para as Tropas pagas, devendose só prender os que ahí apparecerem e dos que vierão destinados a elas, e não mostrarem escuza. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo 14 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **Para o Sargento Mór Comandante de Santos**

Acabo de receber huma carta do secretario de Estado o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martinho de Melo e Castro datada em 25 de Fevr.<sup>o</sup> emque me dis que em a noite do dia de Ontem pela meya noite e vinte e tres minutos, chamou Deos a sua Santa Gloria o Augustissimo Senhor REY Dom José o primeiro depois de m.<sup>o</sup>, e fervorosos actos de Catholica resignação. E a Rainha Nossa Senhora manda participarme esta infausta noticia para que eu concorra, pelo que me pertence, para as demonstraçoens de justo sentimento de tão grande perda, ordenando que nas Praças e terras deste Governo mande eu fazer todas as onrras funebres que se costumão praticar em semelhantes ocaziõens: e o luto geral que a mesma senhora mandou que se tomace hade ser por tempo de hum anno, seis mezes rigorozo, e seis aliviado. Pelo que Ordeno a vm.<sup>o</sup> que logo que receber esta tanto nessa V.<sup>a</sup>, como nas Fortalezas faça executar as referidas demonstraçoens segundo o Estilo, e obrigando as Tropas pagas e de Auxiliares ponhão o signal de luto, que nos soldados deve ser gravata preta, e nos officiaes alem desta hum fumo no braço esquerdo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo 13 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Foi outra do mesmo theor para o Sargento Mor Francisco José Monteiro de Parnagoa e outra p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór Reg.<sup>o</sup> das Lages Antonio Coreya Pinto, etc.

#### **Para a Camera desta Cidade**

A Rainha Nossa Senhora foi servida mandarme participar pela Secretaria de Estado em carta de 25 de Fevereiro do corr.<sup>o</sup> anno ter Deos chamado a sua Santa Gloria no dia antecedente pela meya noite, e vinte e tres

minutos; depois de muitos e fervorosos actos de Catholica resignação ao Augustissimo Senhor REY Dom José o primeiro, ordenandome que comcorresse para todas as demonstraçoins de tão grande perda, e que nas praças e terras deste Governo mandasse fazer todas as honrras fúnebres, que se costumão praticar em semelhantes ocaziõis: Determinandome tambem que o luto geral se tomasse pelo tempo de hum anno; seis meses rigoroso, e seis mezes aliviado, não obstante o Cap.<sup>o</sup> 17 da prematica de 24 de Mayo de 1749.

Em observancia da sobre dita determinação Regia mandará essa Camera publicar esta infausta noticia a todos os seus moradores que serão obrigados a fazer as dividas demonstraçoins de sentimento e executar a sua parte todas as seremonias lugubres que se praticão em semelhantes actos; fazendo quebrar depois dos tres dias consecutivos dos sons dos sinos os Escudos de Portugal nos principais lugares desta Cidade. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo a 12 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Forão outras semelhantes para todas as Cameras desta Capitania no mesmo dia e hera et Supra. Foi tambem outra do mesmo theor mutatis mutandis para o D.<sup>e</sup> Ouy.<sup>o</sup> de Parnagoá Antonio Barboza de Matos Coutinho p.<sup>o</sup> este as multeplicar por copias as Cameras da sua Comarca etc.

#### Para o Sargento Mór Comandante de Santos

Depois que no dia 13 do corrente escrevi a vm.<sup>o</sup> participandolhe a infausta, e tristissima noticia do Obito do S.<sup>e</sup> Rey Dom José o 1.<sup>o</sup> não se me oferece a dizerlhe mais deque se ainda ahi se achar o Tenente Luiz Antonio Tinoco lhe intregue a carta incluza, e p.<sup>o</sup> tenha partido para o R.<sup>o</sup> na primeira ocazião lhe remeterá vm.<sup>o</sup> aquela Capital. A Portaria incluza intregará vm.<sup>o</sup> a Fran.<sup>o</sup> Jozê do Espirito Santo, para que possa recolherce ao Reyno, cazo do seo inconstante genio o não fizer mudar de sistema.

Segunda feira que se hão de contar 16, do corrente parte desta Cidade os soldados do Regimento de Mexia pedidos por vm.<sup>o</sup> acompanhados dos menos suficientes para marcharem para o Sul, a hão de levar dous Auxiliares da Comp.<sup>a</sup> da Piedade hum solto, e outro prezo. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>o</sup> São Paulo 14 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //